



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.503, DE 17 DE OUTUBRO DE 1.989

Abre crédito suplementar e dá
outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir-
na Contadoria Municipal um crédito no valor de NCZ\$130.000,00 (cen-
to e trinta mil cruzados novos), para suplementar as seguintes dota-
ções orçamentárias.

2-5 - Saúde e Assistência Social

3120 - Material de Consumo - Rec. SUDS NCZ\$30.000,00


3132 - Outros Serviços e Encargos - Recur-
so SUDS NCZ\$30.000,00

4120 - Equipamento e Material Permanente
Recurso SUDS NCZ\$70.000,00


Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto -
com recursos provenientes do Governo do Estado de São Paulo, atra-
vés da Secretaria da Saúde - SUDS. e a aplicação no mercado de capi-
tal.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 17 dias do mês de Ou-
tubro do ano de 1.989.


CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por-
afixação no local de costume e pela Imprensa Local.


SUELI LANJONI
ESCRITURÁRIA I - RESPONDEDO
PELA SECRETARIA